



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA

## LEI Nº 191

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA. Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei

Art. 1º - Fica aprovado o orçamento Geral do Município da Serra, para o exercício financeiro de 1965, discriminado pelos anexos - integrantes desta lei e que estima a Receita em CR\$ 25.500.000,00 (vinte e cinco milhões e quinhentas e cinquenta mil crêscimos) e Fixa a Despesa em igual quantia.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos, na forma da legislação em vigor, de acordo com o anexo nº 1 e seguinte deendobrimento:

RECEITAS CORRENTES.....	25.550.000,00
Receitas Tributarias.....	5.575.000,00
Receitas Patrimoniais.....	300.000,00
Receitas Industriais.....	10.050.000,00
Receitas Transferencias Cor- rentes.....	8.800.000,00
Receitas Diversas.....	825.000,00

Art. 2º - A Despesa será realizada na forma dos quadros classificatorios constantes dos anexos de I a X, conforme a discriminação seguinte

CÂMARA MUNICIPAL.....	1.986.000,00
SECRETARIA.....	25.564.000,00
Salário do Prefeito.....	1.000.000,00
Secretaria.....	2.765.000,00
Despesa de.....	850.760,00
Salário de.....	100.000,00
Salário de.....	1.983.240,00
Salário Municipal.....	14.000.000,00
Manutenção Publica.....	1.000.000,00
Energias.....	1.597.000,00

TOTAL..... 25.550.000,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA

Art. 1ª - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite do sobre a Receita Orçada, assim como a proceder transferências de uma dotação para outra.

Art. 5ª - Revoga-se as disposições em contrário,  
Gabinete do Prefeito Municipal da Serra, em 20 de dezembro de 1964.

  
José Benedito Barcellos,  
Prefeito Municipal.